

ERRATA 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONTEUDISTA, COACHING, MENTORIA E/OU INSTRUTORIA N.º 002/2019

Data de Publicação: 17/05/2019

O Sebrae/SC torna público a ERRATA n.º 01 ao Edital de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria, Conteudista, Coaching, Mentoría e/ou Instrutoria N.º 002/2019, publicado no dia 24/04/2019, que **exclui da relação de documentos exigidos para inscrição a Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade**.

Dante do exposto, o item 5.2, o qual passa a ser conforme abaixo:

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente.	O objeto social da empresa deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria) e/ou observar ao item 2.2. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
b)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	A sede (matriz ou filial) deverá ser no estado de Santa Catarina. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
c)	Comprovante de regularidade do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei para com as fazendas: - Federal (tributos federais e dívida ativa da União); - Estadual; e - Municipal.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
d)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
f)	Declaração de Vedações para Credenciamento.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
g)	Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

h)	Formulário de Informações da Pessoa Jurídica	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
i)	Comprovação de pelo menos 600 (seiscentas) horas de serviços prestados para cada subárea de conhecimento, explicitando a natureza da prestação de serviços (instrutoria e/ou consultoria), de acordo com o modelo de relatos de experiência.	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais
j)	Atestado de capacidade técnica do cliente atendido	Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

SORAYA TONELLI
Gerente de Mercado
SEBRAE/SC

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÃO

Formulário de Cadastramento de Solução

Dados da Pessoa Jurídica:

Pessoa Jurídica:	_____
CNPJ:	_____

Identificação da Solução/NOME COMERCIAL (nome de mercado da solução):

Público-alvo:

Informar a quem se destina a solução:

Descrição da Solução:

Descrever:

- 1) *Tipo de solução (se capacitação ou consultoria ou ferramenta de gestão ou software ou pesquisa, etc.); Fica dispensada a descrição de carga horária em caso de software de gestão.*
- 2) *Sequenciamento lógico de atividades/etapas previstas na aplicação ou implementação da solução;*
- 3) *Conteúdo programático (se houver).*

...

Objetivos e funcionalidades da solução:

Elencar:

1. *Os objetivos da solução;*
2. *Suas funcionalidades;*
3. *Seus benefícios aos clientes.*

...

Metodologia de aplicação/implementação:

Descrever a metodologia da solução.

...

Contribuição ao público-alvo:

Descrever:

1. *Resultados alcançados quando da aplicação/implementação da solução;*
2. *Mensurar os ganhos obtidos pelo cliente, por meio de indicadores.*

...

Demonstrativo da Formação do Preço de Venda:

PREÇO DE VENDA DA SOLUÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Preço de venda praticado no Mercado		
Preço de venda praticado em parceria com o Sebrae*		
Margem % ao Sebrae/SC**		

* Observado o disposto no item 12 do Preâmbulo.

** Para cobrir despesas com divulgação, comercialização e outras decorrentes da contratação da solução de mercado.

- Fica assegurado na parceria entre a empresa detentora da solução e o Sebrae/SC que, para aplicação desta no Estado de Santa Catarina, não serão praticados valores (preços) inferiores aos aprovados no cadastramento (preço de venda praticado no mercado), sendo condição para a manutenção da solução no cadastro, salvo acordo expresso entre as partes.
- A empresa deverá anexar planilha com demonstrativo de custos e formação do preço de venda unitário e total, para analisarmos os valores praticados pelo fornecedor, bem como a lógica de cálculo e abrangência ou complexidade do mesmo.
- A composição de preços deverá conter quantidades, inclusive do número mínimo e máximo de participantes, em caso de eventos coletivos, e valores dos itens de custos necessários à execução total dos serviços.

Profissionais indicados detentores da solução:

A Pessoa jurídica deverá indicar o(s) profissional(is) aplicador(es) da solução indicada:

Nome:	CPF:
...	